

1207



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1962

PROCESSO N.

Interessado: Vereador José Policarpo

Assunto: Projeto de lei n.º 17/62 = que autoriza auxílio para compra de sino para a Igreja Católica de São José

AUTUAÇÃO

Aos 3 (três) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois, autuou, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo

(1204)
of. 35

Projeto de Lei nº 17

Comissões de Justiça
Luaves
Sala das Sessões 3
José Adornes
Presidente

AUTORIZA AUXILIO

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a importância de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), para a compra de um sino da Igreja Católica de São José, na fazenda do Sr. - Antonio Honorato, distrito de Novo Brasil, neste município.

Art. 2º)- Para fazer face as despesas decorrente da presente lei, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de trinta e cinco mil cruzeiros que correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 3 de abril de 1 962

José Policarpo
José Policarpo-Autor.

RECEBIDO em 17 de ABRIL de 1962

Sala das Sessões 17 de ABRIL de 1962
José Adornes
Presidente

17 de ABRIL de 1962
José Adornes

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

REQUERIMENTO Nº 12

*D. F. ...
3/4/62
José Adonai*

O vereador que este subscreve requer a V. Excia., depois de ouvida a Casa, seja incluído na ordem do dia da reunião de hoje, e votado em uma única discussão o projeto de lei nº 17, que autoriza auxílio para compra de um sino.

Sala das Sessões

Em, 3 de abril de 1962

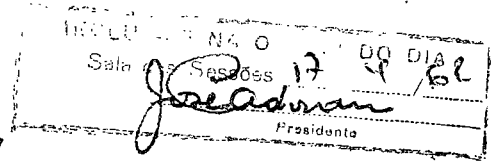
José de Mello Barbosa (AUTOR)

José de Mello Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

COMISSÃO DE REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, TRABALHOS E ASSISTENCIA
SOCIAL.

PARECER



PROJETO DE LEI Nº 17

AUTORIZA AUXILIO

Examinando o projeto de Lei nº 17/62 de auto
ria do Vereador José Policarpo, somos de parecer que o mesmo seja -
aprovado como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 16 de abril de 1962

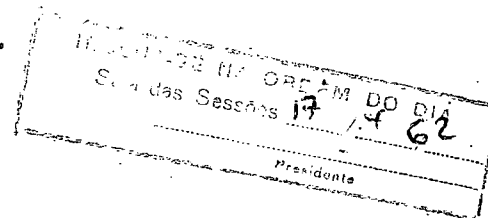
Relator

Carlos Mansel Chen
Raulino R.
Ernesto Ferr

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 17/62



CONCEDE AUXÍLIO

De autoria do islustre Vereador José Policarpo o projeto nº 17/62, autoriza concessão de auxílio de Cr\$ 350000,00 - (trinta e cinco mil cruzeiros), para a compra de um sino para a Igreja Católica de São José.

Os recursos para execução do referido projeto serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Somos pela aprovação do mesmo como está redigido.

Sala das Sessões

Em, 16 de abril de 1962

Relator

Gergentis

Raimundo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 35/62

Colatina, 18 de abril de 1962

Senhor Prefeito

Encaminho a V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio para a Igreja Católica de São José, distrito de Novo Brasil.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 1204

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a importância de Cr. \$35,000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), a Igreja Católica de São José, na fazenda do Sr. Antônio Honorato, distrito de Novo Brasil, - para compra de um sino.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 18 de abril de 1962

PRESIDENTE